MANUAL ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

MÓDULO 1 - APRESENTAÇÃO

Índice

ATUALIZAÇÃO: 01 JUN 2021

RESPONSABILIDADE: SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA

^{*} Versões anteriores estão disponíveis na página da DIREF. Para acesso direto, basta clicar <u>aqui</u>

MÓDULO 1 - APRESENTAÇÃO

O presente Manual, pertencente do Regulamento de Administração da Aeronáutica, na forma eletrônica (RADA-e), foi concebido com o objetivo de reunir, em único documento, permanentemente atualizado e de fácil acesso pelas organizações, mediante consulta eletrônica na INTRAER, todas as orientações de caráter normativo, oriundas da Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica (SEFA), por intermédio da Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica (DIREF) e da Diretoria de Administração da Aeronáutica (DIRAD), em consonância, especialmente, com as emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal e do Sistema de Administração Financeira Federal, sobre procedimentos de execução orçamentária, financeira e patrimonial aplicáveis às Unidades Gestoras do Comando da Aeronáutica, sediadas no País e no Exterior.

Trata-se essencialmente de iniciativa que busca conciliar a necessidade do estabelecimento de regras padronizadas e objetivas a respeito da utilização dos recursos econômico-financeiros à disposição das unidades gestoras do Comando da Aeronáutica, com o dinamismo dos procedimentos contábeis e dos sistemas utilizados no âmbito da Administração Federal.

Nesse sentido, a expectativa inicial tem sido atendida, porquanto o Manual Eletrônico dispensa os Agentes da Administração da exaustiva tarefa de consolidação de inúmeras mensagens que, rotineiramente, promovem mudanças na legislação atinente à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

O Manual encontra-se estruturado em módulos representantes das macrofunções ou dos grandes assuntos ligados à execução econômico-financeira, que podem ser consultados de forma independente.

A atualização do Manual, a cargo da DIREF e DIRAD, será sempre comunicada a todas as unidades gestoras por meio de mensagem SIAFI, com a discriminação dos módulos que foram alterados.

Alterações mais abrangentes, que tratam de diretrizes relativas à concepção, à finalidade e à atribuição de competência aos responsáveis pela atualização e divulgação do Manual, serão explicitadas mediante ato administrativo da SEFA, DIREF ou DIRAD, conforme preceitua a Portaria GABAER nº 25/GC3, de 21 de janeiro de 2021, que aprovou a edição do RADA-e, e a Portaria SEFA nº 5/AJUR, de 26 de janeiro de 2021, que delega competência para acompanhar, atualizar, alterar, revogar, modificar e divulgar os manuais eletrônicos de procedimentos e incluir novos manuais, da parte específica e geral do RADA-e ao Diretor da DIRAD, ao Diretor da DIREF e aos Subdiretores das respectivas Diretorias.

Ademais, é importante ressaltar que o projeto do Manual Eletrônico só foi possível com a valiosa participação das unidades gestoras, que apresentaram várias sugestões relacionadas às necessidades cotidianas.

Destarte, a Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica estará sempre receptiva a quaisquer sugestões que visem ao aprimoramento desta ferramenta com ênfase na busca da eficiência e da eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no Comando da Aeronáutica.

MÓDULO 1 – APRESENTAÇÃO	<u>Início</u>
3	